



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

(Das Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e Finanças, Orçamento e Gestão Pública)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 267/2016

CM-PALMITAL 01 / 06/2016

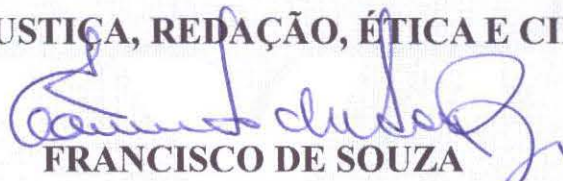
Referência: Projeto de Lei nº 30/2016, de Autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares - CART para construção, sinalização e operação de bloqueio viário”.

Modifica-se o Art. 2º, do Projeto de Lei em referência, passa a ter a seguinte redação:

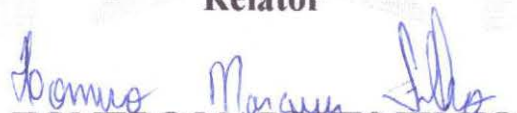
“**Art. 2º** A construção do bloqueio viário será realizada através da instalação de portão de correr dotado de sistema elétrico para acionamento e sinalização, com metragem, mínima, de 7 m, podendo ser com 2 (dois) estágios de abertura, nas cores laranja e branco, em conformidade com a Resolução nº 160/04 e Deliberação do CONTRAN nº 50/06, com as seguintes descrições:”

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 1º de junho de 2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA:


FRANCISCO DE SOUZA
Presidente


ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Relator


HOMERO MARQUES FILHO
Revisor

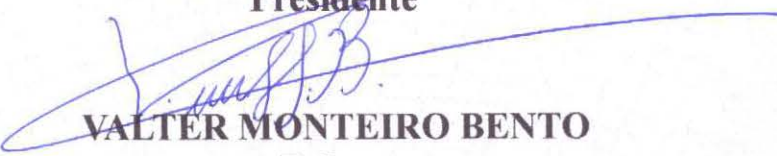


CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA:


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

Presidente


VALTER MONTEIRO BENTO

Relator


ANTONIO ALEXANDRE BATISTA

Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

(Das Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e Finanças, Orçamento e Gestão Pública)

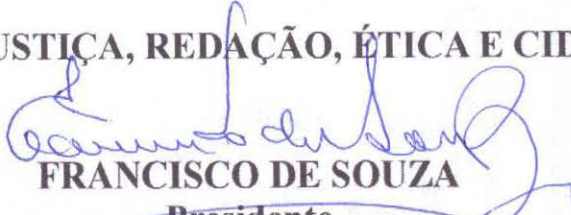
JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresentamos a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 30/2016, de Autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares - CART para construção, sinalização e operação de bloqueio viário”, tendo em vista a adequação com o Parágrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.605/94.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 1º de junho de 2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA:


FRANCISCO DE SOUZA

Presidente


ANTONIO ALEXANDRE BATISTA

Relator


HOMERO MARQUES FILHO

Revisor

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA:


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

Presidente


VALTER MONTEIRO BENTO

Relator


ANTONIO ALEXANDRE BATISTA

Revisor